

Proposta n.º JF 112/2021

Procedimento n.º A18/2021 – Prestação da caução relativa à Concessão da Cafetaria do Largo da República

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através da Proposta n.º JF 72/2021, aprovou a abertura do Procedimento n.º A18/2021, relativo à Concessão da Cafetaria do Largo da República;

Considerando que em sede de audiência prévia nenhum dos concorrentes se pronunciou;

Considerando que o presente procedimento de acordo com o previsto na Clausula 16ª do Programa do Concurso prevê a prestação de caução.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A aprovação do Relatório Final, ao abrigo do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos;
2. A prestação da caução ao abrigo do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, através de depósito bancário, no montante de 25% do valor da anuidade a pagar pelo concorrente "**Mofijur Rahnan**", ou seja, €2.100,00 (dois mil e cem euros), no prazo de 10 dias a contar da notificação, como previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 30 de agosto de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

Proposta n.º JF 112/2021

Procedimento n.º A18/2021 – Prestação da caução relativa à Concessão da cafetaria do Largo da República

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Dâmaso Martinho		1.º Vogal Dâmaso Martinho		1.º Vogal Dâmaso Martinho	
2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total		Total		Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2021.09.02, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

Procedimento n.º A18/2021 – Concessão da Cafetaria do Largo da República
RELATÓRIO FINAL

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, nas instalações da Junta de Freguesia em Agualva, reuniu o júri nomeado por deliberação do executivo na reunião de dezassete de junho de dois mil e vinte e um, composto por *Filipa Garcia*, assistente técnica da Junta de Freguesia, *Ana Leitão*, técnica superior da Junta de Freguesia e *Helena Cardoso*, Secretária do Executivo da Junta de Freguesia, destinada à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento acima referenciado.

1. O júri deliberou, por unanimidade:

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte ordenação final:

Concorrentes	Valor Global	Ordenação
Mofijur Rahman	€700,00	1.º

- b) Assim nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, remete-se o presente Relatório Final e demais os documentos que compõem o processo deste procedimento, à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

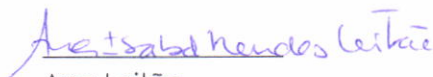
Agualva-Cacém, 31 de agosto de 2021.

Presidente



Filipa Garcia

1.º Vogal



Ana Leitão

2.º Vogal

Helena Cardoso